

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 9 de junho de 2017 17:08
Para: Bangu Atletico Clube; jorgevarela1@hotmail.com
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Intimação Processo 61/17 - 3º CD
Anexos: image001.png; oledata.mso

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 9 de junho de 2017 17:00

Para: Presidencia

Assunto: Enc: Intimação Processo 61/17 - 3º CD

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: sexta-feira, 9 de junho de 2017 15:41

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Es Administrativo; Es Competicao; Es Presidencia; Es Registro; bangu.00004rj; desportiva.00078es

Assunto: Intimação Processo 61/17 - 3º CD



DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PARA: BANGU AC
PARA: AD FERROVIÁRIA VDR
RIO, 09/06/2017

OFÍCIO 104/2017/SEC – 3^a CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 14 de junho de 2017, às 14:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 61/2017 - Jogo: Bangu AC (RJ) X AD Ferroviária VRD (ES) – categoria profissional, realizado em 04 de junho de 2017 – Campeonato Brasileiro Série D – **Denunciados:** Bangu AC, inciso no Art. 206 do CBJD; AD Ferroviário VRD, inciso no Art. 206 do CBJD; Carlos Mauricio Macedo Rodrigues, auxiliar técnico da AD Ferroviária VRD, inciso no Art. 258 § 2º inciso II do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. JURANDIR RAMOS DE SOUSA.**

Favor cientificar seu filiado.

Atenciosamente

André Barbosa



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

andre.barbosa@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
9/6/2017